
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO MILITAR, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 18HRS

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da OAB/PR, na sala de Reunião 01 das Comissões, 2º andar, reuniram-se os membros da Comissão de Direito Militar, designados por meio da Portaria nº 57/2019, sob a presidência do advogado **Marinson Luiz Albuquerque**, e com a presença dos seguintes membros: **Letícia de Fátima Padilha Lopes; Thiago Vianna Lopes; Claudionor Agibert; Ana Renata Machado Bueno; Eduardo Henrique Knesebeck; Giuliano Henrique Wendler de Mello; Julio Adriano Tonatto Philbert; Ranka Diriangem Sandino da Gama; Rogério Nogueira; Rosane de Lima; Roseli Borin; e Zilmo Giroto**. Justificaram ausência os membros: **Rafaella Lass Fontana Branco e Silva; Renato Jorge da Silveira; Jorge César de Assis; Anderson Farias Ferreira; Juliana Alencar Holetz Novello; e Rogério Napoleão**. Como visitantes: **Dr. Luiz Fernando Balbino Colaço; Dr. Fabiano Fabis da Silva; e Dr. Ricardo Junior Cardoso**. Confirmado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Dr. Marinson Luiz Albuquerque, Presidente da Comissão de Direito Militar, declarou aberta a reunião ordinária com a presença da Vice Presidente da OAB/PR Dra. **Marilena Indira Winter**, ocasião em que a mesma agradeceu o apoio na concretização da instalação da Comissão de Direito Militar, bem como explanou sobre as atribuições, objetivos e o papel da Comissão perante o Poder Judiciário e a Administração Pública castrense; afirmou que a Comissão em sua gestão passada trouxe grande progresso para a advocacia militar, bem como para a própria OAB/PR.

Com a palavra a Sra. Vice Presidente, Dra. Marilena, recepcionou os membros da CDM, agradecendo imensamente pelo empenho e dedicação de cada um em nome do Sr. Presidente da OAB/PR; fez menção ao sucesso dos eventos realizados anteriormente pela Comissão, como Simpósios e Bate-Papo; expôs sobre a futura realização da Conferência Nacional da OAB, de onde a diretoria espera por sugestões e ideias para fins de aprimoramento dos eventos, bem como sugestões de temas para serem tratados durante a Conferência; expôs sobre a Coordenadoria das Comissões, no sentido de ser um canal de acesso aos integrantes de todas as comissões e a própria cúpula diretora da OAB/PR;

Após tais explicações a Sra. Vice Presidente procedeu ao empossamento dos membros da Comissão de Direito Militar, com a respectiva entrega dos certificados a cada um dos empossados.

Em ato contínuo o Presidente declarou aberta a reunião para as devidas deliberações acerca dos assuntos pertinentes, sendo o primeiro tema abordado o curso de Direito Administrativo Militar a ser realizado pela ESA, dando a palavra ao Dr. Claudionor Agibert para que o mesmo explanasse sobre a configuração do curso; Dr. Claudionor sugeriu no sentido de que o curso fosse realizado por módulos; posteriormente opinaram Dr. Julio Adriano Tonatto Philbert, Ranka Diriangem Sandino da Gama, Eduardo Henrique Knesebeck e Giuliano Henrique Wendler de Mello; com a palavra o Presidente da Comissão, lembrou aos presentes sobre o sucesso do curso anterior, no sentido de que o curso de direito disciplinar fosse estruturado naqueles moldes; sequencialmente, o Dr. Rogério Nogueira, ponderou sobre a carga horária do curso, apontando

Sede "Presidente Accioly Neto"

pela cautela no sentido de que uma carga horária demasiadamente extensa poderia ser prejudicial aos advogados interessados em participar; Dra. Roseli Borin se manifestou pela viabilidade de que o curso fosse realizado em finais de semana, para fim de oportunizar a participação de advogados de outras cidades ou mesmo de outros estados; por fim restou deliberado que buscar-se-ia por maiores informações acerca da estrutura e da forma a ser utilizada para a criação e realização do aludido curso junto da própria ESA, para que o referido assunto fosse oportunamente debatido pelos membros em futura reunião.

Sequencialmente, tratou-se sobre o parecer elaborado pelo Dr. Claudionor, referente à Orientação nº 001/2019-COGER, sendo esclarecido pelo Dr. Agilbert, aos visitantes então presentes, sobre o seu parecer, uma vez que os demais membros já haviam tido acesso ao referido documento; assim, o mesmo entende não haver quaisquer vícios (materiais ou formais) de ordem jurídica na Orientação da COGER, razão pela qual discordou do parecer outrora elaborado pelo Dr. Jorge Cesar de Assis, pois este havia considerado pela incidência da ampla defesa e do contraditório junto do IPM e da sindicância castrense, tal qual ocorre em procedimentos dessa natureza no âmbito do Exército Brasileiro. Pediram a palavra os seguintes membros: Dr. Eduardo Henrique Knesebeck, o qual se posicionou contrário ao parecer, entendendo que as prerrogativas da advocacia devem ser preservadas, pois a presença do advogado junto de procedimentos inquisitórios (IPM e Sindicância) não é óbice para a atuação dos respectivos encarregados, muito pelo contrário, tendo opinando pela judicialização através da OAB no que tange às violações contidas na referida Orientação; Dr. Rogério Nogueira, o qual externou opinião próxima do posicionamento do Dr. Agilbert, porém com a observação de que o acesso aos autos de IPM ou Sindicância deverá ser sempre respeitado; Dr. Zilmo, igualmente, defendendo a prerrogativa de acesso aos autos dos procedimentos, porém com a observação de que a Orientação da COGER deveria ser revista (criticada) sob a perspectiva das prerrogativas do advogado, e concordando em parte com ambos pareceres (Dr. Jorge e Dr. Agilbert); acompanhando o entendimento do Dr. Claudionor Agilbert, manifestou-se o Dr. Philbert, sempre com a observância do pleno respeito ao acesso pelo advogado aos autos dos procedimentos em questão. Com a palavra, o Dr. Thiago expôs um caso concreto pertinente à questão, pois o encarregado de determinada sindicância na qual atuava (PMPR) havia lhe negado acesso aos autos do referido procedimento, o que culminou com a adoção de providências judiciais e administrativas junto à COGER, em razão da violação às prerrogativas do advogado.

Com a palavra o presidente Dr. Marinson, pontuando que a Comissão de Direito Militar da OAB/PR repudia veementemente qualquer ato discriminatório contra o advogado no exercício de seu múnus junto dos procedimentos e processos no âmbito da PMPR; foi sugerido que fosse exposto ao Corregedor-Geral da PMPR que o advogado(a), por conta da Orientação, tivesse pleno acesso aos autos dos procedimentos/processos tão logo fosse apresentada a procuração; nesse ponto, entrevistou o Dr. Ranka, sugerindo a criação/adoção de uma ferramenta no sistema eletrônico *EPROCPMPR*, que favorecesse o trabalho do advogado a partir da juntada do instrumento procuratório, evitando assim violações às prerrogativas e ao trabalho propriamente dito do advogado; novamente com a palavra o presidente, observando que deveria ser apontado ao Corregedor-Geral que a Orientação nº 001/2019 seria um retrocesso em relação à outra normatização da mesma natureza outrora editada pela Corregedoria da PMPR, a qual reconhecia

de forma mais enfática os direitos e prerrogativas dos advogados atuantes nos procedimentos e processos administrativos disciplinares. A questão foi posta em votação, no sentido de haver ou não a provocação do Judiciário por meio da OAB/PR no que tange ao teor da Orientação nº 001/2019-COGER, ou mesmo a adequação da normatização por meio de controle interno, sendo sugerido pelo Dr. Thiago que houvessem pontuais alterações na Portaria nº 338 do Comando Geral (Sindicância), no sentido de se garantir a plena incidência das prerrogativas do advogado durante sua atuação naquele procedimento; com a palavra Dr. Rogério Nogueira, o qual sugeriu para que todas as questões relacionadas à Orientação nº 001/2019 e a efetiva participação dos advogados(as) junto dos procedimentos e processos no âmbito da PMPR fossem levadas à discussão junto ao Comandante Geral e ao Corregedor-Geral em outro momento, depois de devidamente avaliadas todas as considerações sobre o assunto, o que foi prontamente aceito por todos os membros da CDM.

Encerradas as deliberações previstas para a presente reunião, passou-se às questões a serem apreciadas na próxima reunião, prevista para a data de 04 de junho:

Realização do 6º “Bate Papo” de Direito Militar, a ser realizado em data de 04 de junho do corrente ano; restou consignado que cada membro poderá convidar até 04 (quatro) pessoas e que o Dr. Thiago ficará encarregado pelos convites e respectivo envio para cada um dos membros; sugerido pelo presidente Dr. Marinson que por ocasião da realização do evento, fosse prestada homenagem ao Cap. QEOPM Schramm, outrora diretor de secretaria da VAJME e oficial do respectivo Juízo, o que foi aceito pelos membros por unanimidade; ainda sobre o 6º Bate Papo, ficou estabelecido desde logo sobre determinadas autoridades a serem convidadas, dentre elas, Dr. Davi Pinto de Almeida (Corregedoria), Dr. Sergio Bernardinetti (VAJME), Dr. Misael e Dr. Aurélio (Promotores da VAJME), Comandante do CINDACTA II, Comandante-Geral e Corregedor-Geral da PMPR, dentre outras a serem convidadas; sugerido o tradicional jantar com as autoridades após a realização do evento; ficou autorizado pelo presidente aos membros da CDM que residissem no interior do Estado que os mesmos realizassem visitas às autoridades locais para fins de divulgação e convite para o Bate Papo.

Com relação aos ofícios a serem remetidos pela CDM, ficaram a encargo e responsabilidade da secretária Dra. Letícia.

Com a palavra a Dra. Roseli, sugeriu pela criação de um e-mail próprio da Comissão de Direito Militar, para facilitar o compartilhamento de documentos e informativos entre os membros, ficando responsável o Dr. Rogério Nogueira.

Dr. Ranka, tratando sobre a visita realizada pelos membros da CDM ao Comandante do CINDACTA II, lembrou que foi proposto pelo comandante a realização de palestras temáticas sobre Direito Militar pelos membros da Comissão e nesse sentido que fossem apresentados assuntos e temas a serem abordados.

Pedindo a palavra, Dr. Eduardo Knesebeck, à título de registro e consignação em ata, manifestou seu repúdio pelo ato de assédio cometido por um sargento da PMPR contra uma soldado da Corporação, assunto este que teve grande repercussão midiática, declarando que espera por uma



COMISSÃO DE DIREITO MILITAR

investigação célere e imparcial por parte da Polícia Militar, sendo sua manifestação acolhida pelos demais membros.

Por fim, deliberou-se sobre a inclusão de novo membro na CDM, Dr. Luiz Fernando Balbino Colaço, o qual já havia participado de reuniões anteriormente realizadas; na ocasião o mesmo justificou o porquê de sua participação e ingresso na Comissão, sendo sua aceitação como membro deliberada por unanimidade.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado ou deliberado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos, do que para constar lavrou-se a presente ata.

MARINSON LUIS ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

LETÍCIA DE FÁTIMA PADILHA LOPES
Secretária da Comissão